Fls 641
Eudália Vasconcelos

		ABRAÇADEIRAS.				
35924	8	ESTRUTURA DE PAINEL COM BASE EM METALON 80X80 GALVANIZADO NA PAREDE 2MM, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO, NO TAMANHO DE 3X1,5M.	METRO	40	R$ 3.843,25	R$ 153.730,00
35884	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DANIFICADOS.	M²	190	R$ 421,35	R$ 80.056,50
35951	10	PLACAS LUMINOSAS IMPRESSAS EM LONA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO INSTALADA NO LOCAL.	M²	173	R$ 1.399,30	R$ 242.078,90
					VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 09	R$ 1.296.915,60

LOTE 10 – COTA RESERVADA						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
35904	1	PAINÉIS EM LONA 500G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV LONA COM LAMINAÇÃO DE PVC, REFORÇADO COM FIOS DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE BRANCO BRILHO COM FUNDO PRETO PARA FRONTLIGHT. ESSE ITEM POSSUI GRAMATURA DE 500GR/M², TRAMAS 1000X999.	M²	59	R$ 225,80	R$ 13.322,20
16670	2	FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, INSTALADA EM METALON GALVANIZADO.	M²	163	R$ 318,35	R$ 51.891,05
24588	3	ADESIVO LEITOSO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR TAMANHO M². LAYOUT FORNECIDO CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	299	R$ 184,92	R$ 55.291,08
35912	4	IMPRESSÃO DIGITAL UV E CONFECÇÃO DE PELÍCULA PERSONALIZADO NO TAM 3.05X0,85, 4X0 CORES, APLICAÇÃO EM PLATAFORMA DE PARADA DE ÔNIBUS MUNICIPAL.	UNIDADE	100	R$ 861,20	R$ 86.120,00
35913	5	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA ENVELOPAMENTO - IMPRESSÃO DIGITAL UV COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA AUMENTO DA DURABILIDADE. LAYOUTS DISPONIBILIZADOS CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	300	R$ 288,75	R$ 86.625,00
35914	6	IMPRESSÃO DIGITAL UV DE PAPEL DE PAREDE 0,10G PERSONALIZADO E APLICADO, 4X0 CORES INSTALAÇÃO.	M²	413	R$ 261,67	R$ 108.069,71
35915	7	ADESIVO LEITOSO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV COM MANTA MAGNÉTICA VEICULAR. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	40	R$ 227,00	R$ 9.080,00
35916	8	ADESIVO PERFURADO	M²	242	R$ 223,00	R$ 53.966,00

SECRETARIA DA SAÚDE
JANIE LIMA DE CARVALHO

Público
Fls 642
Escides Vasconcelos
Comissão de Contratação Pública

		PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR TAMANHO M². LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.				
35917	9	ADESIVOS VINIL PLÁSTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES.	M²	362	R$ 290,50	R$ 105.161,00
35918	10	ADESIVO VINIL LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR COM CORTE ELETRÔNICO.	M²	225	R$ 222,40	R$ 50.040,00
35925	11	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 18,50M X 3,50M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	10	R$ 5.931,00	R$ 59.310,00
35926	12	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 18M X 3M.	UNIDADE	10	R$ 6.020,80	R$ 60.208,00
35927	13	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 9X3M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	38	R$ 4.749,00	R$ 180.462,00
35928	14	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 9X3M.	UNIDADE	36	R$ 4.842,35	R$ 174.324,60
35929	15	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 6X3M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	32	R$ 2.051,50	R$ 65.648,00
35930	16	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 6X3M.	UNIDADE	29	R$ 1.999,70	R$ 57.991,30
35931	17	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 3X2M.	UNIDADE	38	R$ 1.178,25	R$ 44.773,50
35932	18	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 3X1,5M.	UNIDADE	61	R$ 941,40	R$ 57.425,40
4401	19	PAINEL EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADOS MEDINDO 3,00M X 2,00M.	UNIDADE	69	R$ 1.206,67	R$ 83.260,23
35933	20	PAINEL EM LONA 440G, TAM 8,00M X 3,00M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADO.	UNIDADE	28	R$ 2.450,00	R$ 68.600,00
35934	21	PAINEL EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADOS.	M²	126	R$ 243,60	R$ 30.693,60
35935	22	TESTEIRA EM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, COM ILHÓS, INSTALADO.	M²	96	R$ 314,40	R$ 30.182,40
35936	23	BANNER 0,60 X 0,90 COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA	UNIDADE	146	R$ 73,94	R$ 10.795,24

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JOSÉ LIMA DE CARVALHO

PMMC Fls 643 Euclides Nasconcelos Comissão de Contratações Públicas

		FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANÉIS METÁLICOS NAS BORDAS.				
35938	24	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, TAMANHO 0,90X1,20M, COM ILHOS OU CANELETA.	UNIDADE	207	R$ 143,48	R$ 29.700,36
35939	25	BANNER 2M X 1M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANÉIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNIDADE	76	R$ 278,17	R$ 21.140,92
35940	26	FAIXA EM LONA, TAMANHO 4X0,7M, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	UNIDADE	115	R$ 460,26	R$ 52.929,90
35941	27	FAIXA EM LONA, TAMANHO 5X0,80M, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	UNIDADE	76	R$ 546,02	R$ 41.497,52
24701	28	TOLDO CORTINA TELA SOLAR COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 3,00 M LARGURA X 2,30M ALTURA CATRACA REDUTORA EM ALUMÍNIO, MANIVELA COM 1,50M PARES DE SUPORTES SUPERIOR, PARES DE MOSQUETÕES COM PRESILHAS INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. 1 TUBO DE 2" (DUAS POLEGADAS NA PARTE EXTERNA) - MEDINDO 3,00 METRO 1 TUBO DE 1.1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO NA PARTE EXTERNA) MEDINDO 3,00 METRO AMBOS OS TUBOS COM 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	UNIDADE	35	R$ 1.963,50	R$ 68.722,50
24706	29	TOLDO CORTINA TELA SOLAR COM IMPRESSÃO DIGITAL UV CATRACA REDUTORA EM ALUMÍNIO, MANIVELA COM 1,50M PARES DE SUPORTES SUPERIOR , PARES DE MOSQUETÕES COM PRESILHAS INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. 1 TUBO DE 2" (DUAS POLEGADAS NA PARTE EXTERNA) - 1 TUBO DE 1.1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO NA PARTE EXTERNA) AMBOS OS TUBOS COM 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	M²	77	R$ 300,36	R$ 23.127,72
35883	30	APLICAÇÃO DE PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARA AUXILIO NA APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE.	M²	288	R$ 144,30	R$ 41.558,40
35885	31	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO OU LONA APLICADOS.	M²	363	R$ 189,05	R$ 68.625,15
38026	32	SERVIÇO DE APLICAÇÃO E COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR MEDINDO 9,00M X 3,00M.	UNIDADE	117	R$ 506,25	R$ 59.231,25
38030	33	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV NAS MEDIDA 6X3. INSTALADO.	UNIDADE	29	R$ 1.927,70	R$ 55.903,30
4390	34	IMPRESSÃO DE CARTAZ PARA OUTDOOR EM PAPEL MEDINDO 9,00M X 3,00M.	UNIDADE	116	R$ 694,52	R$ 80.564,32

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DA SAÚDE JANE LIMA DE CARVALHO

Fls 644
Euclides Vasconcelos
Comissão de Contratação Pública

VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 10	R$ 2.086.241,65

LOTE 11 - COTA RESERVADA						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
35906	1	REVESTIMENTO EM FACHADA DE ALUMÍNIO, COMPOSTA DE ACM 4MM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTO EM PAINÉIS E FACHADAS, ESPESSURA DE 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DUPLA FACE E PARAFUSO ALTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. COM INSTALAÇÃO.	M²	149	R$ 888,42	R$ 132.374,58
35907	2	CONFECÇÃO DE LETRAS EM PVC EXPANDIDO DE 20 MM, RECORTE ELETRÔNICO EM PVC EXPANDIDO, DE 20MM, FEITOS EM MÁQUINA DE ALTA PRECISÃO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADA E POLIDA. COM INSTALAÇÃO.	M²	115	R$ 981,81	R$ 112.908,15
35908	3	CONFECÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO COM RECORTE ELETRÔNICO, CHAPAS ACRÍLICAS COM MANÔMERO VIRGEM, COM PROCESSO CAST ATENDENDO A NORMA ISO-ABNT-INDAC NÚMERO 7823-1. TODAS AS CHAPAS SÃO PRODUZIDAS COM ANTI-UV. RECORTE FEITO EM MÁQUINA DE ALTA PRECISÃO, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COM INSTALAÇÃO.	M²	128	R$ 1.072,15	R$ 137.235,20
35909	4	CONFECÇÃO DE LETRAS COMPOSTA DE ACM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ESPESSURA DE 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 NOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PARAFUSO ALTO BROCANTE. COM INSTALAÇÃO.	M²	106	R$ 974,46	R$ 103.292,76
35910	5	CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL 304, CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, MONTADAS COM SOLDAS 50×50, LATERAL (ESPESSURA) DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A	M²	101	R$ 1.163,85	R$ 117.548,85

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JANE LIMA DE CARVALHO

Fls 645
Eucides Vasconcelos

		BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. COM INSTALAÇÃO.				
35911	6	CONFECÇÃO DE TOTEM, COMPOSTO DE ACM 4MM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTO, ESPESSURA 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 80X80MM, OFERECENDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM TINTA PRIMER COMPOSTA DE BASE SOLVENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE METAIS FERROSOS. COMUNICAÇÃO EM ADESIVO TOP AUTOMOTIVO 0,10MM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. COM INSTALAÇÃO.	M²	110	R$ 2.060,25	R$ 226.627,50
4398	7	IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE TOTEM, MEDINDO 2,00 X 1,00 COM ESTRUTURA EM A.C.M.	UNIDADE	43	R$ 2.024,00	R$ 87.032,00
					VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 11	R$ 917.019,04

LOTE 12 – COTA RESERVADA						
COD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
35942	1	PLACA EM VIDRO 10MM COM 4 FUROS E PROLOGADORES, IMPRESSÃO DIGITAL UV, MEDINDO 0,60CM X 0,45CM, INSTALADA	UNIDADE	44	R$ 881,08	R$ 38.767,52
35943	2	PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO.	UNIDADE	113	R$ 353,18	R$ 39.909,34
20770	3	PLACA DE VIDRO DE 10MM NO TAM 1,20X1,00M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM VERSO COM 4 PROLONGADOR ESPAÇADOR DE AÇO EM INOX P/ VIDRO 25MM X 50MM INSTALADA.	UNIDADE	46	R$ 1.207,50	R$ 55.545,00
25098	4	PLACA DE VIDRO DE 10MM NO TAM 70X50CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM VERSO COM 4 PROLONGADORES E ESPAÇADOR DE AÇO EM INOX P/ VIDRO 25MM X 50MM INSTALADA.	UNIDADE	47	R$ 976,60	R$ 45.900,20

Plínio
Fls 646
Eucides Nascimento
Célula de Contratações Públicas

35944	5	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO.	UNIDADE	93	R$ 402,60	R$ 37.441,80
35983	6	PLACA AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM TEXTO DE BAIXO RELEVO 70X50 CM (PLACA DE ANO INOX, COM GRAVAÇÃO DE BAIXO RELEVO FEITO ATRAVÉS DE ELETROCORROSÃO, DOBRA DE 1,5 CM, TAMANHO 70X 50CM FIXADA COM PRÓ- METAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.)	UNIDADE	8	R$ 1.510,20	R$ 12.081,60
35984	7	PLACA AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM TEXTO DE BAIXO RELEVO 1MX50CM (PLACA DE ANO INOX, COM GRAVAÇÃO DE BAIXO RELEVO FEITO ATRAVÉS DE ELETROCORROSÃO, DOBRA DE 1,5 CM, TAMANHO 1MX50CM FIXADA COM PRÓ- METAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.)	UNIDADE	8	R$ 1.985,90	R$ 15.887,20
38304	8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: - PLACA DE METAL, FIBRA OU ZINCO; - DIMENSÕES: 18MM – 45X25CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE A LASER; COM 04 (QUATRO) FUROS, COM INSTALAÇÃO EM MUROS OU EDIFICAÇÕES ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA MAIOR AFIXAÇÃO.	UNIDADE	1026	R$ 135,44	R$ 138.961,44
38305	9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: - PLACA DE METAL, FIBRA OU ZINCO; - DIMENSÕES: 18MM – 45X25CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE A LASER; COM INSTALAÇÃO DE MINI POSTE, NAS ESQUINAS DOS LOGRADOUROS ONDE NÃO HOUVER EDIFICAÇÕES OU MUROS, TAM 2,5M, EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS (50,8 MM) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (PARA EVITAR CORROSÃO E AUMENTAR A DURABILIDADE).	UNIDADE	250	R$ 674,81	R$ 168.702,50
					VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 12	R$ 553.196,60

LOTE 13 – COTA RESERVADA						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
4405	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL PVC 3MM, IMPRESSÃO DIGITAL UV, MEDINDO 0,30CM X 0,15CM, INSTALADA COM FITA DUPLA FACE.	UNIDADE	1198	R$ 43,85	R$ 52.532,30

PREFEITURA DE MARACANAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 647

24622	2	PLACA DE MESA, TIPO DISPLAY COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO APLICADO EM PVC 3MM, TAM 10X30CM.	UNIDADE	226	R$ 32,17	R$ 7.270,42
24621	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO COM CORTE ELETRÔNICO, APLICADO EM PVC 3MM E CORTE ESPECIAL.	M²	228	R$ 260,12	R$ 59.307,36
35945	4	IMPRESSÃO DE CRACHÁ EM PVC 100% COM AS DIMENSÕES 8,5CM X 5,5CM. IMPRESSÃO 4X0 COR, COM QUALIDADE GRÁFICA 100% DIGITAL. COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES, LOGO DA PREFEITURA E DADOS VARIÁVEIS (CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL) COM CORDÃO IMPRESSO A 4X4 COR EM FITA ACETINADA (TECIDO 100% POLIÉSTER), TAM APROXIMADO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) INCLUSO FIXADOR DE SOLDA PARA CORDÃO, ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ E PROTETOR RÍGIDO TRANSLÚCIDO PARA CRACHÁ.	UNIDADE	1340	R$ 47,60	R$ 63.784,00
35946	5	IMPRESSÃO DE CRACHÁ EM PVC 100% COM AS DIMENSÕES 8,5CM X 5,5CM. IMPRESSÃO 4X4 COR COM QUALIDADE GRÁFICA 100% DIGITAL. COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES, LOGO DA PREFEITURA E DADOS VARIÁVEIS (CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL) COM CORDÃO IMPRESSO A 4X4 COR EM FITA ACETINADA (TECIDO 100% POLIÉSTER), TAM APROXIMADO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) INCLUSO FIXADOR DE SOLDA PARA CORDÃO, ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ E PROTETOR RÍGIDO TRANSLÚCIDO PARA CRACHÁ.	UNIDADE	1956	R$ 49,13	R$ 96.098,28
35947	6	MEDALHAS EM ACRÍLICO 3MM 4X0 COR, 6X6CM, RESINADO EM UM LADO, COR CORDÃO 20MM PERSONALIZADO TAM 80CM, CORTE A LASER.	UNIDADE	1163	R$ 32,79	R$ 38.134,77
					VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 13	R$ 317.127,13

LOTE 14 – COTA RESERVADA						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

PMMC
Fls 648
Euclides Nascimento
Comissão de Contratações Públicas

35952	1	TAPETE CONSTITUÍDO DE VINIL ENTRELAÇADO 2,15KG/M2 ASTM D418-68 COM UM COSTADO ESPUMADO TAMBÉM DE VINIL (TRAMAS INSERIDAS/FUNDIDAS COM O COSTADO). PERSONALIZAÇÃO VERSÁTIL POR TERMOFUSÃO (EM MESA QUENTE DE PERSONALIZAÇÃO), PELO USO DE ADESIVO VINÍLICOS E AINDA POR MÉTODOS DE PINTURA. PRODUTO TOTALMENTE RECICLÁVEL (PVC). COM INSTALAÇÃO.	M²	110	R$ 374,29	R$ 41.171,90
35958	2	GARRAFA SQUEEZE 500ML COM TAMPA PLÁSTICO MOSQUETÃO ROSQUEÁVEL COM IMPRESSÃO DIGITAL UV.	UNIDADE	751	R$ 20,41	R$ 15.327,91
35959	3	CANECA PORCELANA 300 ML-COM PERSONALIZAÇÃO EM 4 X 0 CORES; -PERSONALIZAÇÃO VIA SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	426	R$ 48,77	R$ 20.776,02
35960	4	SACOLA-PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO NATURAL; -MEDIDAS 25 X 35 CM; -ALÇA DE MÃO/OMBRO: CADARÇO 25 MM; -GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 2 CORES.	UNIDADE	813	R$ 44,48	R$ 36.162,24
35963	5	MOUSE PAD ERGONÔMICO REDONDO. FORMATO: 18X18CM CM. FABRICADO COM UMA MANTA ESPECIAL EM TECIDO SEMI LYCRA, EXCELENTE PARA MOUSE ÓPTICO, SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TODO O MOUSE PAD. BASE EM LATEX EMBORRACHADO QUE ATENDE A NR 117.	UNIDADE	288	R$ 30,80	R$ 8.870,40
35961	6	SACOLINHAS LIXO CAR (17X 26 CM) PERSONALIZADAS EM TNT 45G ESTAMPADA EM 01 COR.	CENTO	23	R$ 220,75	R$ 5.077,25
35962	7	SACOCHILA EM TACTEL TAMANHO 35X25CM, PERSONALIZADO VIA SUBLIMAÇÃO 4X0 COR, REFORÇADA COM ILHÓS E ALÇA EM CORDÃO DE NYLON NA COR BRANCO OU PRETA.	CENTO	30	R$ 279,70	R$ 8.391,00
					VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 14	R$ 135.776,72

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
1	1	4399 IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANS PARENTE 01 COR.	M²	154	0	37	0	0	262	453
1	2	4400 IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANS PARENTE 04 CORES.	M²	19	37	75	0	0	262	393
1	3	16679 IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO BRILHOSO TAM A3,4X0 COR.	CENTO	43	0	11	0	15	15	84
1	4	24595 LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03MM, NO FORMATO 145X210MM, PERSONALIZADAS A PARTIR DE IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRÁFICA TIPO AUTO-BRILHO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	UNIDADE	37	0	37	0	0	112	186
1	5	24604 ADESIVO REFLETIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV APLICADO FILME 0,19MM - LINER 130G.	M²	41	0	15	11	0	90	157
1	6	24714 IMPRESSÃO DIGITAL UV ADESIVO LEITOSO TAM 0,25X0,12 4X0 COR.	MILHEIRO	11	4	4	0	1	22	42
1	7	24715 IMPRESSÃO DIGITAL UV ADESIVO LEITOSO TAM 0,30X0,10 4X0 COR.	MILHEIRO	11	4	4	0	1	22	42
1	8	24716 IMPRESSÃO DIGITAL UV ADESIVO LEITOSO TAM 0,30X0,15 4X0 COR.	MILHEIRO	11	4	4	0	1	22	42
1	9	35901 PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 10X15 CM COM BASE EM GRATININO.	UNIDADE	67	37	75	0	15	37	231

PREFEITURA DE MARACANAÚ SECRETARIA DE SAÚDE

Fls 644 Escola Valorização Comissão de Licitação Pública

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
1	10	35902 PAINEL BACKDROP COM ESTRUTURA EM METALON 30X30 GALVANIZADO NA PAREDE 1,50 COM REVESTIMENTO EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV INSTALADO.	M²	17	22	37	0	11	75	162
1	11	24605 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 3D COM 12MM ALTO RELEVO TAM 40X10 CM.	UNIDADE	75	37	150	7	37	150	456
1	12	20769 PLACA EM CHAPA DE ACRÍLICO CRISTAL 2,00 X 1,00 X 10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE LASER COM BASE DE 1,00X40 NA COR AZUL DAS MESMA ESPESSURA.	UNIDADE	45	2	22	0	2	22	93
2	1	35903 PLACA COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X30 NA PAREDE DE 1,50MM, BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, FIXA A 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO, COM REVESTIMENTO EM LONA ORTOFÔNICA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV INSTALADA.	UNIDADE	22	0	22	0	0	112	156
2	2	35905 PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA, METÁLICA, GALVANIZADA: PLACA EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO Nº 26 OU 28, ESTRUTURADA EM MADEIRA, TENDO AS INFORMAÇÕES – LETRAS E SÍMBOLOS - EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO) ADESIVADOS, FIXADA EM BARROTE 6X6CM E/OU LINHA 10X5CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 2M DO SOLO. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO. LAYOUT NÃO INCLUSO. (M²)	M²	11	0	112	637	0	150	910
2	3	35919 ESTRUTURA DE PLACA PARA VEICULAÇÃO DE OUTDOOR COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO 18M X 3M PARA APLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE LONA OU ADESIVO, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO.	UNIDADE	0	0	1	0	0	6	7

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
2	4	35920 ESTRUTURA DE PLACA PARA VEICULAÇÃO DE OUTDOOR COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO 9M X 3M PARA APLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE LONA OU ADESIVO, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO.	UNIDADE	2	2	4	0	0	15	23
2	5	35921 ESTRUTURA DE PAINEL PUBLICITÁRIO COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO, COM PINTURA EPÓXI NAS MEDIDAS 6X3 M.	UNIDADE	4	0	11	0	1	22	38
2	6	35922 ESTRUTURA DE PAINEL PUBLICITÁRIO COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO, COM PINTURA EPÓXI NAS MEDIDAS 3X2 M.	UNIDADE	2	0	7	0	0	15	24
2	7	35923 PLACA DE POSTE COM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 2X1M, IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO APLICADO EM MATERIAL PVC 3MM E ABRAÇADEIRAS.	UNIDADE	0	22	75	4	4	150	255
2	8	35924 ESTRUTURA DE PAINEL COM BASE EM METALON 80X80 GALVANIZADO NA PAREDE 2MM, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO, NO TAMANHO DE 3X1,5M.	METRO	0	0	15	90	0	15	120
2	9	35884 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DANIFICADOS.	M²	15	0	30	0	0	525	570
2	10	35951 PLACAS LUMINOSAS IMPRESSAS EM LONA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO INSTALADA NO LOCAL.	M²	112	0	30	0	0	375	517

PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DA SAÚDE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
3	1	35904 PAINÉIS EM LONA 500G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV LONA COM LAMINAÇÃO DE PVC, REFORÇADO COM FIOS DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE BRANCO BRILHO COM FUNDO PRETO PARA FRONTLIGHT. ESSE ITEM POSSUI GRAMATURA DE 500GR/M². TRAMAS 1000X999.	M²	22	0	37	0	0	112	171
3	2	16670 FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, INSTALADA EM METALON GALVANIZADO.	M²	86	75	75	11	15	225	487
3	3	24588 ADESIVO LEITOSO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR TAMANHO M². LAYOUT FORNECIDO CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	225	112	262	0	30	262	891
3	4	35912 IMPRESSÃO DIGITAL UV E CONFECÇÃO DE PELÍCULA PERSONALIZADO NO TAM 3.05X0,85, 4X0 CORES, APLICAÇÃO EM PLATAFORMA DE PARADA DE ÔNIBUS MUNICIPAL.	UNIDADE	0	0	75	0	0	225	300
3	5	35913 ADESIVO AUTOMOTIVO PARA ENVELOPAMENTO - IMPRESSÃO DIGITAL UV COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA AUMENTO DA DURABILIDADE. LAYOUTS DISPONIBILIZADOS CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	285	37	187	0	11	375	895
3	6	35914 IMPRESSÃO DIGITAL UV DE PAPEL DE PAREDE 0,10G PERSONALIZADO E APLICADO, 4X0 CORES INSTALAÇÃO.	M²	712	0	225	0	0	300	1237
3	7	35915 ADESIVO LEITOSO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV COM MANTA MAGNÉTICA VEICULAR. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	19	7	15	0	4	75	120
3	8	35916 ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR TAMANHO M². LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	165	22	150	0	11	375	723

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
3	9	35917 ADESIVOS VINIL PLÁSTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES.	M²	390	11	270	37	0	375	1083
3	10	35918 ADESIVO VINIL LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR COM CORTE ELETRÔNICO.	M²	150	0	150	0	0	375	675
3	11	35925 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 18,50M X 3,50M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	1	0	6	0	0	22	29
3	12	35926 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 18M X 3M.	UNIDADE	0	0	6	0	0	22	28
3	13	35927 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 9X3M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	8	0	15	0	0	90	113
3	14	35928 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 9X3M.	UNIDADE	4	0	15	0	0	90	109
3	15	35929 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 6X3M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	4	0	34	0	0	60	98
3	16	35930 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 6X3M.	UNIDADE	4	0	22	0	0	60	86
3	17	35931 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 3X2M.	UNIDADE	13	0	22	0	0	75	110
3	18	35932 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 3X1,5M.	UNIDADE	9	0	22	0	0	150	181

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
3	19	4401 PAINEL EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADOS MEDINDO 3,00M X 2,00M.	UNIDADE	11	11	22	0	7	150	201
3	20	35933 PAINEL EM LONA 440G, TAM 8,00M X 3,00M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADO.	UNIDADE	7	4	7	0	4	60	82
3	21	35934 PAINEL EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADOS.	M²	37	0	150	0	0	187	374
3	22	35935 TESTEIRA EM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, COM ILHÓS, INSTALADO.	M²	22	0	37	0	0	225	284
3	23	35936 BANNER 0,60 X 0,90 COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANÉIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNIDADE	75	15	75	0	7	262	434
3	24	35938 BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, TAMANHO 0,90X1,20M, COM ILHOS OU CANELETA.	UNIDADE	97	15	225	7	7	262	613
3	25	35939 BANNER 2M X 1M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANÉIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNIDADE	22	15	22	7	5	150	221
3	26	35940 FAIXA EM LONA, TAMANHO 4X0,7M, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	UNIDADE	30	7	112	0	2	187	338
3	27	35941 FAIXA EM LONA, TAMANHO 5X0,80M, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	UNIDADE	22	11	37	0	2	150	222

Folha 634

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
3	28	24701 TOLDO CORTINA TELA SOLAR COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 3,00 M LARGURA X 2,30M ALTURA CATRACA REDUTORA EM ALUMÍNIO, MANIVELA COM 1,50M PARES DE SUPORTES SUPERIOR, PARES DE MOSQUETÕES COM PRESILHAS INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. 1 TUBO DE 2" (DUAS POLEGADAS NA PARTE EXTERNA) - MEDINDO 3,00 METRO 1 TUBO DE 1.1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO NA PARTE EXTERNA) MEDINDO 3,00 METRO AMBOS OS TUBOS COM 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	UNIDADE	11	7	15	0	7	60	100
3	29	24706 TOLDO CORTINA TELA SOLAR COM IMPRESSÃO DIGITAL UV CATRACA REDUTORA EM ALUMÍNIO, MANIVELA COM 1,50M PARES DE SUPORTES SUPERIOR , PARES DE MOSQUETÕES COM PRESILHAS INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. 1 TUBO DE 2" (DUAS POLEGADAS NA PARTE EXTERNA) - 1 TUBO DE 1.1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO NA PARTE EXTERNA) AMBOS OS TUBOS COM 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	M²	37	0	75	26	0	90	228
3	30	35883 APLICAÇÃO DE PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARA AUXILIO NA APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE.	M²	262	0	225	0	0	375	862
3	31	35885 SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO OU LONA APLICADOS.	M²	262	0	75	0	0	750	1087
3	32	38026 SERVIÇO DE APLICAÇÃO E COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR MEDINDO 9,00M X 3,00M.	UNIDADE	11	0	37	0	0	300	348
3	33	38030 PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV NAS MEDIDA 6X3. INSTALADO.	UNIDADE	22	0	22	0	0	37	81
3	34	4390 IMPRESSÃO DE CARTAZ PARA OUTDOOR EM PAPEL MEDINDO 9,00M X 3,00M.	UNIDADE	9	0	37	0	0	300	346

Folha 655

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
ORLANDO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
4	1	35906 REVESTIMENTO EM FACHADA DE ALUMÍNIO, COMPOSTA DE ACM 4MM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTO EM PAINÉIS E FACHADAS, ESPESSURA DE 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DUPLA FACE E PARAFUSO ALTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. COM INSTALAÇÃO.	M²	150	7	135	0	4	150	446
4	2	35907 CONFECÇÃO DE LETRAS EM PVC EXPANDIDO DE 20 MM, RECORTE ELETRÔNICO EM PVC EXPANDIDO, DE 20MM, FEITOS EM MÁQUINA DE ALTA PRECISÃO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADA E POLIDA. COM INSTALAÇÃO.	M²	75	0	45	0	0	225	345
4	3	35908 CONFECÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO COM RECORTE ELETRÔNICO, CHAPAS ACRÍLICAS COM MANÔMERO VIRGEM, COM PROCESSO CAST ATENDENDO A NORMA ISO-ABNT-INDAC NÚMERO 7823-1. TODAS AS CHAPAS SÃO PRODUZIDAS COM ANTI-UV. RECORTE FEITO EM MÁQUINA DE ALTA PRECISÃO, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COM INSTALAÇÃO.	M²	112	0	45	0	0	225	382
4	4	35909 CONFECÇÃO DE LETRAS COMPOSTA DE ACM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ESPESSURA DE 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 NOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PARAFUSO ALTO BROCANTE. COM INSTALAÇÃO.	M²	37	7	45	0	0	225	314

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JANAÍNA LIMA DE CARVALHO

Fls 656

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
4	5	35910 CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL 304, CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, MONTADAS COM SOLDAS 50×50, LATERAL (ESPESSURA) DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. COM INSTALAÇÃO.	M²	60	0	45	0	7	187	299
4	6	35911 CONFECÇÃO DE TOTEM, COMPOSTO DE ACM 4MM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTO, ESPESSURA 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 80X80MM, OFERECENDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM TINTA PRIMER COMPOSTA DE BASE SOLVENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE METAIS FERROSOS. COMUNICAÇÃO EM ADESIVO TOP AUTOMOTIVO 0,10MM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. COM INSTALAÇÃO.	M²	75	11	45	0	7	187	325
4	7	4398 IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE TOTEM, MEDINDO 2,00 X 1,00 COM ESTRUTURA EM A.C.M.	UNIDADE	7	11	30	4	0	75	127
5	1	35942 PLACA EM VIDRO 10MM COM 4 FUROS E PROLOGADORES, IMPRESSÃO DIGITAL UV, MEDINDO 0,60CM X 0,45CM, INSTALADA	UNIDADE	15	7	15	15	4	75	131
5	2	35943 PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO.	UNIDADE	97	7	112	0	4	112	332

Fls 657

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
5	3	20770 PLACA DE VIDRO DE 10MM NO TAM 1,20X1,00M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM VERSO COM 4 PROLONGADOR ESPAÇADOR DE AÇO EM INOX P/ VIDRO 25MM X 50MM INSTALADA.	UNIDADE	7	0	15	0	0	112	134
5	4	25096 PLACA DE VIDRO DE 10MM NO TAM 70X50CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM VERSO COM 4 PROLONGADORES E ESPAÇADOR DE AÇO EM INOX P/ VIDRO 25MM X 50MM INSTALADA.	UNIDADE	11	0	15	0	0	112	138
5	5	35944 PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO.	UNIDADE	37	11	75	0	4	150	277
5	6	35983 PLACA AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM TEXTO DE BAIXO RELEVO 70X50 CM (PLACA DE ANO INOX, COM GRAVAÇÃO DE BAIXO RELEVO FEITO ATRAVÉS DE ELETROCORROSÃO, DOBRA DE 1,5 CM, TAMANHO 70X 50CM FIXADA COM PRÓ- METAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.)	UNIDADE	0	0	0	22	0	0	22
5	7	35984 PLACA AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM TEXTO DE BAIXO RELEVO 1MX50CM (PLACA DE ANO INOX, COM GRAVAÇÃO DE BAIXO RELEVO FEITO ATRAVÉS DE ELETROCORROSÃO, DOBRA DE 1,5 CM, TAMANHO 1MX50CM FIXADA COM PRÓ- METAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.)	UNIDADE	0	0	0	22	0	0	22
5	8	38304 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: - PLACA DE METAL, FIBRA OU ZINCO; - DIMENSÕES: 18MM – 45X25CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE A LASER; COM 04 (QUATRO) FUROS, COM INSTALAÇÃO EM MUROS OU EDIFICAÇÕES ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA MAIOR AFIXAÇÃO.	UNIDADE	0	0	0	3078	0	0	3078

Folha 658

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
5	9	38305 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: - PLACA DE METAL, FIBRA OU ZINCO; - DIMENSÕES: 18MM – 45X25CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE A LASER; COM INSTALAÇÃO DE MINI POSTE, NAS ESQUINAS DOS LOGRADOUROS ONDE NÃO HOUVER EDIFICAÇÕES OU MUROS, TAM 2,5M, EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS (50,8 MM) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (PARA EVITAR CORROSÃO E AUMENTAR A DURABILIDADE).	UNIDADE	0	0	0	750	0	0	750
6	1	4405 PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL PVC 3MM, IMPRESSÃO DIGITAL UV, MEDINDO 0,30CM X 0,15CM, INSTALADA COM FITA DUPLA FACE.	UNIDADE	1620	225	750	37	60	900	3592
6	2	24622 PLACA DE MESA, TIPO DISPLAY COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO APLICADO EM PVC 3MM, TAM 10X30CM.	UNIDADE	341	22	75	0	11	225	674
6	3	24621 IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO COM CORTE ELETRÔNICO, APLICADO EM PVC 3MM E CORTE ESPECIAL.	M²	45	0	187	0	0	450	682
6	4	35945 IMPRESSÃO DE CRACHÁ EM PVC 100% COM AS DIMENSÕES 8,5CM X 5,5CM. IMPRESSÃO 4X0 COR, COM QUALIDADE GRÁFICA 100% DIGITAL. COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES, LOGO DA PREFEITURA E DADOS VARIÁVEIS (CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL) COM CORDÃO IMPRESSO A 4X4 COR EM FITA ACETINADA (TECIDO 100% POLIÉSTER), TAM APROXIMADO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) INCLUSO FIXADOR DE SOLDA PARA CORDÃO, ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ E PROTETOR RÍGIDO TRANSLÚCIDO PARA CRACHÁ.	UNIDADE	2625	225	0	0	45	1125	4020

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JAIME LIMA DE CARVALHO

Protocolo Fls 659 Comissão Permanente de Licitação Públicas

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
6	5	35946 IMPRESSÃO DE CRACHÁ EM PVC 100% COM AS DIMENSÕES 8,5CM X 5,5CM. IMPRESSÃO 4X4 COR COM QUALIDADE GRÁFICA 100% DIGITAL. COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES, LOGO DA PREFEITURA E DADOS VARIÁVEIS (CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL) COM CORDÃO IMPRESSO A 4X4 COR EM FITA ACETINADA (TECIDO 100% POLIÉSTER), TAM APROXIMADO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) INCLUSO FIXADOR DE SOLDA PARA CORDÃO, ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ E PROTETOR RÍGIDO TRANSLÚCIDO PARA CRACHÁ.	UNIDADE	2662	225	1125	315	37	1500	5864
6	6	35947 MEDALHAS EM ACRÍLICO 3MM 4X0 COR, 6X6CM, RESINADO EM UM LADO, COR CORDÃO 20MM PERSONALIZADO TAM 80CM, CORTE A LASER.	UNIDADE	75	112	1500	225	75	1500	3487
7	1	35952 TAPETE CONSTITUÍDO DE VINIL ENTRELAÇADO 2,15KG/M2 ASTM D418-68 COM UM COSTADO ESPUMADO TAMBÉM DE VINIL (TRAMAS INSERIDAS/FUNDIDAS COM O COSTADO). PERSONALIZAÇÃO VERSÁTIL POR TERMOFUSÃO (EM MESA QUENTE DE PERSONALIZAÇÃO), PELO USO DE ADESIVO VINÍLICOS E AINDA POR MÉTODOS DE PINTURA. PRODUTO TOTALMENTE RECICLÁVEL (PVC). COM INSTALAÇÃO.	M²	101	22	30	15	7	150	325
7	2	35958 GARRAFA SQUEEZE 500ML COM TAMPA PLÁSTICO MOSQUETÃO ROSQUEÁVEL COM IMPRESSÃO DIGITAL UV.	UNIDADE	750	112	0	225	37	1125	2249
7	3	35959 CANECA PORCELANA 300 ML-COM PERSONALIZAÇÃO EM 4 X 0 CORES; -PERSONALIZAÇÃO VIA SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	675	112	0	225	37	225	1274

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 660

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
7	4	35960 SACOLA-PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO NATURAL; -MEDIDAS 25 X 35 CM; -ALÇA DE MÃO/OMBRO: CADARÇO 25 MM; -GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 2 CORES.	UNIDADE	825	112	0	225	150	1125	2437
7	5	35963 MOUSE PAD ERGONÔMICO REDONDO. FORMATO: 18X18CM CM. FABRICADO COM UMA MANTA ESPECIAL EM TECIDO SEMI LYCRA, EXCELENTE PARA MOUSE ÓPTICO, SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TODO O MOUSE PAD. BASE EM LATEX EMBORRACHADO QUE ATENDE A NR 117.	UNIDADE	450	112	75	75	0	150	862
7	6	35961 SACOLINHAS LIXO CAR (17X 26 CM) PERSONALIZADAS EM TNT 45G ESTAMPADA EM 01 COR.	CENTO	22	4	22	0	1	15	64
7	7	35962 SACOCHILA EM TACTEL TAMANHO 35X25CM, PERSONALIZADO VIA SUBLIMAÇÃO 4X0 COR, REFORÇADA COM ILHÓS E ALÇA EM CORDÃO DE NYLON NA COR BRANCO OU PRETA.	CENTO	30	4	22	15	1	15	87
8	1	4399 IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANS PARENTE 01 COR.	M²	51	0	13	0	0	88	152
8	2	4400 IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANS PARENTE 04 CORES.	M²	6	13	25	0	0	88	132
8	3	16679 IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO BRILHOSO TAM A3,4X0 COR.	CENTO	14	0	4	0	5	5	28
8	4	24595 LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03MM, NO FORMATO 145X210MM, PERSONALIZADAS A PARTIR DE IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRÁFICA TIPO AUTO-BRILHO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	UNIDADE	13	0	13	0	0	38	64
8	5	24604 ADESIVO REFLETIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV APLICADO FILME 0,19MM - LINER 130G.	M²	14	0	5	4	0	30	53

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
8	6	24714 IMPRESSÃO DIGITAL UV ADESIVO LEITOSO TAM 0,25X0,12 4X0 COR.	MILHEIRO	4	1	1	0	1	8	15
8	7	24715 IMPRESSÃO DIGITAL UV ADESIVO LEITOSO TAM 0,30X0,10 4X0 COR.	MILHEIRO	4	1	1	0	1	8	15
8	8	24716 IMPRESSÃO DIGITAL UV ADESIVO LEITOSO TAM 0,30X0,15 4X0 COR.	MILHEIRO	4	1	1	0	1	8	15
8	9	35901 PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 10X15 CM COM BASE EM GRATININO.	UNIDADE	23	13	25	0	5	13	79
8	10	35902 PAINEL BACKDROP COM ESTRUTURA EM METALON 30X30 GALVANIZADO NA PAREDE 1,50 COM REVESTIMENTO EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV INSTALADO.	M²	6	8	13	0	4	25	56
8	11	24605 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 3D COM 12MM ALTO RELEVO TAM 40X10 CM.	UNIDADE	25	13	50	3	13	50	154
8	12	20769 PLACA EM CHAPA DE ACRÍLICO CRISTAL 2,00 X 1,00 X 10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE LASER COM BASE DE 1,00X40 NA COR AZUL DAS MESMA ESPESSURA.	UNIDADE	15	1	8	0	1	8	33
9	1	35903 PLACA COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X30 NA PAREDE DE 1,50MM, BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, FIXA A 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO, COM REVESTIMENTO EM LONA ORTOFÔNICA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV INSTALADA.	UNIDADE	8	0	8	0	0	38	54

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
9	2	35905 PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA, METÁLICA, GALVANIZADA: PLACA EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO Nº 26 OU 28, ESTRUTURADA EM MADEIRA, TENDO AS INFORMAÇÕES – LETRAS E SÍMBOLOS - EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO) ADESIVADOS, FIXADA EM BARROTE 6X6CM E/OU LINHA 10X5CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 2M DO SOLO. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO. LAYOUT NÃO INCLUSO. (M²)	M²	4	0	38	203	0	50	305
9	3	35919 ESTRUTURA DE PLACA PARA VEICULAÇÃO DE OUTDOOR COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO 18M X 3M PARA APLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE LONA OU ADESIVO, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO.	UNIDADE	0	0	1	0	0	2	3
9	4	35920 ESTRUTURA DE PLACA PARA VEICULAÇÃO DE OUTDOOR COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO 9M X 3M PARA APLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE LONA OU ADESIVO, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO.	UNIDADE	1	1	1	0	0	5	8
9	5	35921 ESTRUTURA DE PAINEL PUBLICITÁRIO COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO, COM PINTURA EPÓXI NAS MEDIDAS 6X3 M.	UNIDADE	1	0	4	0	1	8	14
9	6	35922 ESTRUTURA DE PAINEL PUBLICITÁRIO COM BASE EM METALON 80X80 NA PAREDE DE 2MM, CHAPA DE AÇO GALV. N 20 (1,2 MM) MEDINDO, COM PINTURA EPÓXI NAS MEDIDAS 3X2 M.	UNIDADE	1	0	3	0	0	5	9
9	7	35923 PLACA DE POSTE COM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 2X1M, IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO APLICADO EM MATERIAL PVC 3MM E ABRAÇADEIRAS.	UNIDADE	0	8	25	1	1	50	85

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
9	8	35924 ESTRUTURA DE PAINEL COM BASE EM METALON 80X80 GALVANIZADO NA PAREDE 2MM, FIXADA 1 M DE PROFUNDIDADE E 02M DE ALTURA DO CHÃO, NO TAMANHO DE 3X1,5M.	METRO	0	0	5	30	0	5	40
9	9	35884 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DANIFICADOS.	M²	5	0	10	0	0	175	190
9	10	35951 PLACAS LUMINOSAS IMPRESSAS EM LONA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO INSTALADA NO LOCAL.	M²	38	0	10	0	0	125	173
10	1	35904 PAINÉIS EM LONA 500G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV LONA COM LAMINAÇÃO DE PVC, REFORÇADO COM FIOS DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE BRANCO BRILHO COM FUNDO PRETO PARA FRONTLIGHT. ESSE ITEM POSSUI GRAMATURA DE 500GR/M², TRAMAS 1000X999.	M²	8	0	13	0	0	38	59
10	2	16670 FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, INSTALADA EM METALON GALVANIZADO.	M²	29	25	25	4	5	75	163
10	3	24588 ADESIVO LEITOSO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR TAMANHO M². LAYOUT FORNECIDO CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	75	38	88	0	10	88	299
10	4	35912 IMPRESSÃO DIGITAL UV E CONFECÇÃO DE PELÍCULA PERSONALIZADO NO TAM 3.05X0,85, 4X0 CORES, APLICAÇÃO EM PLATAFORMA DE PARADA DE ÔNIBUS MUNICIPAL.	UNIDADE	0	0	25	0	0	75	100
10	5	35913 ADESIVO AUTOMOTIVO PARA ENVELOPAMENTO - IMPRESSÃO DIGITAL UV COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA AUMENTO DA DURABILIDADE. LAYOUTS DISPONIBILIZADOS CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	95	13	63	0	4	125	300

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
10	6	35914 IMPRESSÃO DIGITAL UV DE PAPEL DE PAREDE 0,10G PERSONALIZADO E APLICADO, 4X0 CORES INSTALAÇÃO.	M²	238	0	75	0	0	100	413
10	7	35915 ADESIVO LEITOSO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV COM MANTA MAGNÉTICA VEICULAR. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	6	3	5	0	1	25	40
10	8	35916 ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR TAMANHO M². LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	55	8	50	0	4	125	242130
10	9	35917 ADESIVOS VINIL PLÁSTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES.	M²	130	4	90	13	0	125	362
10	10	35918 ADESIVO VINIL LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 COR COM CORTE ELETRÔNICO.	M²	50	0	50	0	0	125	225
10	11	35925 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 18,50M X 3,50M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	0	0	2	0	0	8	10
10	12	35926 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 18M X 3M.	UNIDADE	0	0	2	0	0	8	10
10	13	35927 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 9X3M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	3	0	5	0	0	30	38
10	14	35928 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 9X3M.	UNIDADE	1	0	5	0	0	30	36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
10	15	35929 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA COM INSTALAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 6X3M COM BRAÇADEIRAS REFORÇADAS DE 60CM.	UNIDADE	1	0	11	0	0	20	32
10	16	35930 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 6X3M.	UNIDADE	1	0	8	0	0	20	29
10	17	35931 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 3X2M.	UNIDADE	5	0	8	0	0	25	38
10	18	35932 IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO COM APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO, MEDINDO 3X1,5M.	UNIDADE	3	0	8	0	0	50	61
10	19	4401 PAINEL EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADOS MEDINDO 3,00M X 2,00M.	UNIDADE	4	4	8	0	3	50	69
10	20	35933 PAINEL EM LONA 440G, TAM 8,00M X 3,00M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADO.	UNIDADE	3	1	3	0	1	20	28
10	21	35934 PAINEL EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ILHÓS E BRAÇADEIRAS DE 40CM, INSTALADOS.	M²	13	0	50	0	0	63	126
10	22	35935 TESTEIRA EM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, COM ILHÓS, INSTALADO.	M²	8	0	13	0	0	75	96
10	23	35936 BANNER 0,60 X 0,90 COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANÉIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNIDADE	25	5	25	0	3	88	146
10	24	35938 BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, TAMANHO 0,90X1,20M, COM ILHOS OU CANELETA.	UNIDADE	33	5	75	3	3	88	207

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
10	25	35939 BANNER 2M X 1M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANÉIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNIDADE	8	5	8	3	2	50	76
10	26	35940 FAIXA EM LONA, TAMANHO 4X0,7M, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	UNIDADE	10	3	38	0	1	63	115
10	27	35941 FAIXA EM LONA, TAMANHO 5X0,80M, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	UNIDADE	8	4	13	0	1	50	76
10	28	24701 TOLDO CORTINA TELA SOLAR COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 3,00 M LARGURA X 2,30M ALTURA CATRACA REDUTORA EM ALUMÍNIO, MANIVELA COM 1,50M PARES DE SUPORTES SUPERIOR, PARES DE MOSQUETÕES COM PRESILHAS INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. 1 TUBO DE 2" (DUAS POLEGADAS NA PARTE EXTERNA) - MEDINDO 3,00 METRO 1 TUBO DE 1.1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO NA PARTE EXTERNA) MEDINDO 3,00 METRO AMBOS OS TUBOS COM 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	UNIDADE	4	3	5	0	3	20	35
10	29	24706 TOLDO CORTINA TELA SOLAR COM IMPRESSÃO DIGITAL UV CATRACA REDUTORA EM ALUMÍNIO, MANIVELA COM 1,50M PARES DE SUPORTES SUPERIOR , PARES DE MOSQUETÕES COM PRESILHAS INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. 1 TUBO DE 2" (DUAS POLEGADAS NA PARTE EXTERNA) - 1 TUBO DE 1.1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO NA PARTE EXTERNA) AMBOS OS TUBOS COM 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	M²	13	0	25	9	0	30	77
10	30	35883 APLICAÇÃO DE PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARA AUXILIO NA APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE.	M²	88	0	75	0	0	125	288
10	31	35885 SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO OU LONA APLICADOS.	M²	88	0	25	0	0	250	363

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
10	32	38026 SERVIÇO DE APLICAÇÃO E COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR MEDINDO 9,00M X 3,00M.	UNIDADE	4	0	13	0	0	100	117
10	33	38030 PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA APLICAÇÃO EM PAINEL PUBLICITÁRIO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV NAS MEDIDA 6X3. INSTALADO.	UNIDADE	8	0	8	0	0	13	29
10	34	4390 IMPRESSÃO DE CARTAZ PARA OUTDOOR EM PAPEL MEDINDO 9,00M X 3,00M.	UNIDADE	3	0	13	0	0	100	116
11	1	35906 REVESTIMENTO EM FACHADA DE ALUMÍNIO, COMPOSTA DE ACM 4MM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTO EM PAINÉIS E FACHADAS, ESPESSURA DE 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DUPLA FACE E PARAFUSO ALTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. COM INSTALAÇÃO.	M²	50	3	45	0	1	50	149
11	2	35907 CONFECÇÃO DE LETRAS EM PVC EXPANDIDO DE 20 MM, RECORTE ELETRÔNICO EM PVC EXPANDIDO, DE 20MM, FEITOS EM MÁQUINA DE ALTA PRECISÃO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADA E POLIDA. COM INSTALAÇÃO.	M²	25	0	15	0	0	75	115
11	3	35908 CONFECÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO COM RECORTE ELETRÔNICO, CHAPAS ACRÍLICAS COM MANÔMERO VIRGEM, COM PROCESSO CAST ATENDENDO A NORMA ISO-ABNT-INDAC NÚMERO 7823-1. TODAS AS CHAPAS SÃO PRODUZIDAS COM ANTI-UV. RECORTE FEITO EM MÁQUINA DE ALTA PRECISÃO, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COM INSTALAÇÃO.	M²	38	0	15	0	0	75	128

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
11	4	35909 CONFECÇÃO DE LETRAS COMPOSTA DE ACM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ESPESSURA DE 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 NOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PARAFUSO ALTO BROCANTE. COM INSTALAÇÃO.	M²	13	3	15	0	0	75	106
11	5	35910 CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL 304, CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, MONTADAS COM SOLDAS 50×50, LATERAL (ESPESSURA) DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. COM INSTALAÇÃO.	M²	20	0	15	0	3	63	101
11	6	35911 CONFECÇÃO DE TOTEM, COMPOSTO DE ACM 4MM, MATERIAL FORMADO POR NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTO, ESPESSURA 4MM, PINTURA EM POLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 80X80MM, OFERECENDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM TINTA PRIMER COMPOSTA DE BASE SOLVENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE METAIS FERROSOS. COMUNICAÇÃO EM ADESIVO TOP AUTOMOTIVO 0,10MM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE. COM INSTALAÇÃO.	M²	25	4	15	0	3	63	110
11	7	4398 IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE TOTEM, MEDINDO 2,00 X 1,00 COM ESTRUTURA EM A.C.M.	UNIDADE	3	4	10	1	0	25	43

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
12	1	35942 PLACA EM VIDRO 10MM COM 4 FUROS E PROLOGADORES, IMPRESSÃO DIGITAL UV, MEDINDO 0,60CM X 0,45CM, INSTALADA	UNIDADE	5	3	5	5	1	25	44
12	2	35943 PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO.	UNIDADE	33	3	38	0	1	38	113
12	3	20770 PLACA DE VIDRO DE 10MM NO TAM 1,20X1,00M COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM VERSO COM 4 PROLONGADOR ESPAÇADOR DE AÇO EM INOX P/ VIDRO 25MM X 50MM INSTALADA.	UNIDADE	3	0	5	0	0	38	46
12	4	25098 PLACA DE VIDRO DE 10MM NO TAM 70X50CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM VERSO COM 4 PROLONGADORES E ESPAÇADOR DE AÇO EM INOX P/ VIDRO 25MM X 50MM INSTALADA.	UNIDADE	4	0	5	0	0	38	47
12	5	35944 PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO.	UNIDADE	13	4	25	0	1	50	93
12	6	35983 PLACA AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM TEXTO DE BAIXO RELEVO 70X50 CM (PLACA DE ANO INOX, COM GRAVAÇÃO DE BAIXO RELEVO FEITO ATRAVÉS DE ELETROCORROSÃO, DOBRA DE 1,5 CM, TAMANHO 70X 50CM FIXADA COM PRÓ- METAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.)	UNIDADE	0	0	0	8	0	0	8
12	7	35984 PLACA AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM TEXTO DE BAIXO RELEVO 1MX50CM (PLACA DE ANO INOX, COM GRAVAÇÃO DE BAIXO RELEVO FEITO ATRAVÉS DE ELETROCORROSÃO, DOBRA DE 1,5 CM, TAMANHO 1MX50CM FIXADA COM PRÓ- METAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.)	UNIDADE	0	0	0	8	0	0	8

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
12	8	38304 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: - PLACA DE METAL, FIBRA OU ZINCO; - DIMENSÕES: 18MM – 45X25CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE A LASER; COM 04 (QUATRO) FUROS, COM INSTALAÇÃO EM MUROS OU EDIFICAÇÕES ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA MAIOR AFIXAÇÃO.	UNIDADE	0	0	0	1026	0	0	1026
12	9	38305 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: - PLACA DE METAL, FIBRA OU ZINCO; - DIMENSÕES: 18MM – 45X25CM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV E CORTE A LASER; COM INSTALAÇÃO DE MINI POSTE, NAS ESQUINAS DOS LOGRADOUROS ONDE NÃO HOUVER EDIFICAÇÕES OU MUROS, TAM 2,5M, EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS (50,8 MM) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (PARA EVITAR CORROSÃO E AUMENTAR A DURABILIDADE).	UNIDADE	0	0	0	250	0	0	250
13	1	4405 PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL PVC 3MM, IMPRESSÃO DIGITAL UV, MEDINDO 0,30CM X 0,15CM, INSTALADA COM FITA DUPLA FACE.	UNIDADE	540	75	250	13	20	300	1198
13	2	24622 PLACA DE MESA, TIPO DISPLAY COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO APLICADO EM PVC 3MM, TAM 10X30CM.	UNIDADE	114	8	25	0	4	75	226
13	3	24621 IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO COM CORTE ELETRÔNICO, APLICADO EM PVC 3MM E CORTE ESPECIAL.	M²	15	0	63	0	0	150	228

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
13	4	35945 IMPRESSÃO DE CRACHÁ EM PVC 100% COM AS DIMENSÕES 8,5CM X 5,5CM. IMPRESSÃO 4X0 COR, COM QUALIDADE GRÁFICA 100% DIGITAL. COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES, LOGO DA PREFEITURA E DADOS VARIÁVEIS (CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL) COM CORDÃO IMPRESSO A 4X4 COR EM FITA ACETINADA (TECIDO 100% POLIÉSTER), TAM APROXIMADO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) INCLUSO FIXADOR DE SOLDA PARA CORDÃO, ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ E PROTETOR RÍGIDO TRANSLÚCIDO PARA CRACHÁ.	UNIDADE	875	75	0	0	15	375	1340
13	5	35946 IMPRESSÃO DE CRACHÁ EM PVC 100% COM AS DIMENSÕES 8,5CM X 5,5CM. IMPRESSÃO 4X4 COR COM QUALIDADE GRÁFICA 100% DIGITAL. COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES, LOGO DA PREFEITURA E DADOS VARIÁVEIS (CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL) COM CORDÃO IMPRESSO A 4X4 COR EM FITA ACETINADA (TECIDO 100% POLIÉSTER), TAM APROXIMADO 11MM X 850 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) INCLUSO FIXADOR DE SOLDA PARA CORDÃO, ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ E PROTETOR RÍGIDO TRANSLÚCIDO PARA CRACHÁ.	UNIDADE	888	75	375	105	13	500	1956
13	6	35947 MEDALHAS EM ACRÍLICO 3MM 4X0 COR, 6X6CM, RESINADO EM UM LADO, COR CORDÃO 20MM PERSONALIZADO TAM 80CM, CORTE A LASER.	UNIDADE	25	38	500	75	25	500	1163

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	FMAS – ASSIS-TÊNCIA	SEDUC	SEINFRA	SEMIC	SECOM	QUANT. TOTAL
14	1	35952 TAPETE CONSTITUÍDO DE VINIL ENTRELAÇADO 2,15KG/M2 ASTM D418-68 COM UM COSTADO ESPUMADO TAMBÉM DE VINIL (TRAMAS INSERIDAS/FUNDIDAS COM O COSTADO). PERSONALIZAÇÃO VERSÁTIL POR TERMOFUSÃO (EM MESA QUENTE DE PERSONALIZAÇÃO), PELO USO DE ADESIVO VINÍLICOS E AINDA POR MÉTODOS DE PINTURA. PRODUTO TOTALMENTE RECICLÁVEL (PVC). COM INSTALAÇÃO.	M²	34	8	10	5	3	50	110
14	2	35958 GARRAFA SQUEEZE 500ML COM TAMPA PLÁSTICO MOSQUETÃO ROSQUEÁVEL COM IMPRESSÃO DIGITAL UV.	UNIDADE	250	38	0	75	13	375	751
14	3	35959 CANECA PORCELANA 300 ML-COM PERSONALIZAÇÃO EM 4 X 0 CORES; -PERSONALIZAÇÃO VIA SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	225	38	0	75	13	75	426
14	4	35960 SACOLA-PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO NATURAL; -MEDIDAS 25 X 35 CM; -ALÇA DE MÃO/OMBRO: CADARÇO 25 MM; -GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 2 CORES.	UNIDADE	275	38	0	75	50	375	813
14	5	35963 MOUSE PAD ERGONÔMICO REDONDO. FORMATO: 18X18CM CM. FABRICADO COM UMA MANTA ESPECIAL EM TECIDO SEMI LYCRA, EXCELENTE PARA MOUSE ÓPTICO, SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TODO O MOUSE PAD. BASE EM LATEX EMBORRACHADO QUE ATENDE A NR 117.	UNIDADE	150	38	25	25	0	50	288
14	6	35961 SACOLINHAS LIXO CAR (17X 26 CM) PERSONALIZADAS EM TNT 45G ESTAMPADA EM 01 COR.	CENTO	8	1	8	0	1	5	23
14	7	35962 SACOCHILA EM TACTEL TAMANHO 35X25CM, PERSONALIZADO VIA SUBLIMAÇÃO 4X0 COR, REFORÇADA COM ILHÓS E ALÇA EM CORDÃO DE NYLON NA COR BRANCO OU PRETA.	CENTO	10	1	8	5	1	5	30

Fls 694
Euclides Nascimento

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de comunicação visual, de interesse de diversas Secretarias do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

LOTE XX						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL/ GLOBAL R$
VALOR GLOBAL					R$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:(.....).

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO....., AGÊNCIA.....E CONTA.....

DECLARAÇÃO DA LICITANTE:

-De que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, entrega e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto cotado, inclusive a margem de lucro;

-De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DATA,
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Observação 1: Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, em PDF, sob pena de desclassificação.

Observação 2: ELABORAR PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.

Observação 3: Deverá fazer parte integrante da Proposta (quando for o caso), relatório de Detalhamento da Composição de Custos diretos e indiretos e de formação de preços em relação aos componentes que implicam na formação do preço final, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE

Fls 675
Euclides Vasconcelos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maracanaú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maracanaú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação para participar no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital;
d) sob as penalidades cabíveis, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
e) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ 2026.

DECLARANTE

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE

Fls 696
Euclides Vasconcelos
Célula de Contratações Públicas

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.XXX/2026
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: _____/_____/ 2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, representado pela **SECRETARIA DE**, neste ato pelo respectivo Secretário Executivo, **Sr.....**, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.955, de 01.02.13, c/c a Lei Municipal nº 986, de 07.01.05, doravante denominados, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX.XXX/2026**, bem como, a classificação das Propostas publicada no quadro de avisos da Célula de Contratações Públicas da Prefeitura de Maracanaú, e a **respectiva homologação datada de**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº XX.XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 4.829 de 02 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de comunicação visual, de interesse de diversas Secretarias do Município de Maracanaú-CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08.XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes, nas mesmas condições e quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.829, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.197, de 26 de junho de 2026.

3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação do flanelógrafo da Célula de Contratações Públicas, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

3.2. A renovação das quantidades inicialmente registradas, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Seja comprovado que a renovação mantém a vantajosidade dos preços;
b) A renovação tenha sido tratada no planejamento da contratação;
c) A prorrogação ocorra dentro do prazo da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de do Município de Maracanaú, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CADASTRO DE RESERVA
5.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS II e III da presente Ata, em ordem de classificação das Propostas por lote.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JANAÍNA DE CARVALHO

PMMC
Fls 697
Eucidea Vasconcelos
Célula de Contratações Públicas

5.2. Poderá ser incluído na presente Ata, na forma do ANEXO IV, o registro dos demais licitantes que aceitem registrar as suas propostas com preços iguais aos do adjudicatário, obedecida a ordem de classificação da licitação.

5.3. O registro que se refere a cláusula anterior tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.4. A habilitação dos licitantes que comporão cadastro de reserva será efetuada quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. O objeto do presente registro de preços, quando eventualmente contratados, deverão ser entregues em local pré-determinado pelas secretarias em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento ou da confirmação de seu recebimento pelo fornecedor, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

7.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços a qual é integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens pelos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

7.1.2. Deverá ser justificada a necessidade e demonstrado o planejamento nas adesões entre os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maracanaú.

7.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e com os órgãos participantes.

7.5. Poderá ser solicitado ao órgão ou entidade referida no subitem 4.1 adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 4.829 de 02 de janeiro de 2024.

8.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DA SAÚDE

Fls 698
Escolas Reconcelos
Célula de Contratações Públicas

8.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e,

8.1.4. Resultante de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, edital e em normas aplicáveis.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.829, de 2024.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no subitem 9.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JAIME LIMA DE CARVALHO

Fls 679
Euclides Nascimento
Comissão de Contratações Públicas

10.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.5. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos nas cláusulas 7.2 e 7.3 da presente Ata.

10.6. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente Ata será formalizada pelo órgão ou entidade por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O instrumento contratual que trata a cláusula anterior deverá ser assinada no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.3. Poderá ser firmado contratos concomitantes pelo mesmo órgão, desde que devidamente justificada a sua necessidade, podendo ser acrescidos a qualquer tempo na forma da Lei.

11.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para contratação dos objetos/execução dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

12.1.1.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

12.1.1.2. O fornecedor não assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.1.3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados deverá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 19 e no § 4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 4.829, de 2024.

12.5. O fornecedor interessado no cancelamento deverá proceder da seguinte forma:

12.5.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Fls 680
Euclides Vasconcelos
Célula de Contratações Públicas

12.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por quaisquer meios comprovados, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

12.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação do flanelógrafo da Célula de Contratações Públicas, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.8. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Fornecimento já emitida.

12.9. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do lote.

12.10. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços será de competência do órgão gerenciador, nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preços.

13.3. A apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, será precedida de processo administrativo, garantidos o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

14.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, __ de ____ de 2026.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
ANNE LIMA DE CARVALHO

Fls 681
Comissão de Contratações Públicas

<SECRETÁRIO>
SECRETARIA
GERENCIADOR(A) DA ARP

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
DETENTOR(A) DA ARP

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Fls 682
Euclides Vasconcelos
Comissão de Contratações Públicas

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

RELAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) INTERESSADA(S)

1490. SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETÁRIO EXECUTIVO:

0810. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO:

2201. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA:

1591. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
SECRETÁRIA:

26101. SECRETARIA DE INCLUSÃO E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA:

1010. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
SECRETÁRIO:

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura de Maracanaú

Fls 683

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
RG Nº
CPF Nº
BANCO:
AGÊNCIA Nº
CONTA CORRENTE Nº

Fls 684
Euclides Nascimento
Comissão de Contratações Públicas

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

REGISTRO DE PREÇO(S) UNITÁRIO(S)
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO E EMPRESA FORNECEDORA

DATA:__/__/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº/2026, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº/2026.

LOTE XX -
ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO

REPRESENTANTE LEGAL:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS/LOTES DO PREGÃO]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JANE LIMA DE CARVALHO

Prefeitura de Maracanaú

Fls 685
Eucides Nascimento
Célula de Contratações Públicas

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

CADASTRO DE RESERVA
De acordo com a Lei nº 14.133/2021

EMPRESA:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOTE						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
VALOR GLOBAL					R$	

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE

Folha 686
Rubrica
Comissão de Licitações Públicas

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, **representado pela SECRETARIA DE**, neste ato pelo respectivo Secretário Executivo, Sr....., doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA/AV....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal Sr./Sra., portador do RG Nº..... e CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº...../2026, sujeitando-se as partes às normas constantes dos arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, do edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços nº/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-Objeto do presente contrato destina-se a **aquisições de material de comunicação visual, de interesse de diversas Secretarias do Município de Maracanaú-CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, bem como proposta da contratada, edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº...../2026 e Ata de Registro de Preços nº/2026, independentemente de transcrição, e conforme especificação abaixo:

LOTE.....						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO

3.1-O presente contrato tem o valor global de **R$ (.....)**, a ser pago mediante liquidação dos objetos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as Ordens de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.1.1-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega dos objetos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2-O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.1.3-Por ocasião da entrega dos objetos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, com endereço no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JAIME LIMA DE CARVALHO

Fls 689

3.2-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos objetos, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.2.1-Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.2.2-É vedada a realização de pagamento antes da execução dos objetos ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

3.2.3-Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.2.4-Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.2.5-Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.6-Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3-Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorrido 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimado, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3.3.1-Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice equivalente que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

3.3.1.1- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.3.2-O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4-A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço nas entregas dos objetos que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem entregues fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

3.4-Para o pagamento pela Administração será observado a ordem diferenciada de recurso, podendo ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle externo da Administração e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exclusivamente nas situações previstas no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5.1-Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para apreciação aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

3.5.2-Os preços contratados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, podendo alterar, se for o caso, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

3.5.3-Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

3.5.4-Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços ofertados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço ofertado.

3.5.5-Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços ofertados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Coleta e Auditoria de Preços - CCAP do município de Maracanaú.

PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DA SAUDE

Fls 688
Eudes Vasconcelos
Comissão de Contratações Públicas

3.6-Poderá ser restabelecida a repactuação como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

3.6.1-Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para apreciação aos pedidos de repactuação financeiro dos valores contratados.

3.7-O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificados, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.7.1-Ficam ressalvadas da regra prevista acima os casos de ocorrência de caso fortuito e força maior.

3.7.2-O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança com anuência da contratante, caso haja adiantamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1-O objeto contratual deverá ser entregue em local pré-determinado pelas secretarias em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento ou da confirmação de seu recebimento pelo fornecedor, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2-A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

4.3-Se o fornecedor com preço contratado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, na forma do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1-O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município c/c arts. 94, 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso e a necessidade de consumo do órgão/entidade contratante, que deverá ser devidamente justificada, e vigerá até xx (xxxx) xxxxx.

5.2-O contrato admite prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3-O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.4-Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos objetos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5.5-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1-As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JAIME LIMA DE CARVALHO

Fls 689
Euclides Vasconcelos
Célula de Contratos Públicos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1-A contratada ficará obrigada às condições fixadas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e seus Anexos, nas Ordens de Fornecimento e na legislação pertinente.

7.2-O fornecimento dos objetos contratados neste instrumento será efetuado através de Ordem de Fornecimento, emitida pela contratante, contendo: o nº da Ata, o nº do Contrato ou congêneres, razão social da empresa, o objeto, a especificação, marca, quantidades, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3-Os termos desse contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1-As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-São obrigações da contratada, além das demais previstas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e seus anexos:

a) executar o fornecimento dos objetos contratados no prazo estabelecido, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços, que fazem parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, todos os impostos, taxas, encargos, seguros, garantia e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento, bem como as despesas com o carregamento, transporte, montagem, instalação, descarregamento e entrega;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas e padrão de qualidade exigidos;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, na forma estabelecida no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores;

g) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os objetos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

I) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

k) comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

l) possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

m) garantir a qualidade de cada unidade fornecida, obrigando-se a substituir aquelas que estiverem danificadas em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DA SAÚDE
JAIME LIMA DE CARVALHO

Fls 690
Escolas Técnicas
Célula de Contratações Públicas

n) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, o objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE, sem prejuízos das sanções previstas;
o) manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
p) arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte dos objetos até o(s) local(is) de entrega;
q) informar nas embalagens de transporte dos objetos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidades e o nome da fornecedora/fabricante;
r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada;
s) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
t) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
u) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
v) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
w) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2-São responsabilidades da Contratada ainda:
a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1-A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2-A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

9.3-Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega dos mesmos reutilizados, recondicionados e fora de especificação.

9.4-A falta de quaisquer dos objetos cujo fornecimento incumbe a Contratada, poderá, excepcionalmente, plenamente justificada e comprovada, ser alegada como motivo de força maior para o atraso, no caso de má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas a serem apurados em processo administrativo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1-A CONTRATANTE obriga-se a:
a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os objetos;
b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
d) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
e) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JANE LIMA DE CARVALHO

Fls 691

g) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
h) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
i) aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei e neste contrato;
j) cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
k) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
l) a Administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
m) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuações feitos pela Contratada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias;
n) notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2-A Contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133, de 2021.

11.3-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2-Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE

Fls 642
Euclides Vasconcelos
Comissão de Compras Públicas

I) Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
IV) Multa:
(1) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento do objeto;
(2) Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento do objeto requisitado;
(2) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3-A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021);

12.4-Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021);

12.5-Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

12.6-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021);

12.7-A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.8-Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021);

12.10-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021);

12.11-O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DA SAÚDE

Fls 693
Euclides Nasconcelos

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021);

12.12-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.14-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.15-Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.16-A falta dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

12.17-As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.18-É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.19-O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.20-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.
12.20.1-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa, nos termos do art. 157 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1-A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3-A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4-Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, poderá ser esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5-A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DA SAUDE
JANE LUCIA DE CARVALHO

Fls 694
Exclusão Econômica
Célula de Contratos Públicos

13.6-O Contrato será rescindido caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na forma do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1-O contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) do valor do Contrato (no caso de seguro-garantia será respeitado o prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, conforme julgado 55/2026 TCU-Plenário), que será liberada de acordo com as condições previstas nesta avença e no Edital, conforme disposto no art. 96 c/c 98, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.1.1-A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.1.2-O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.3-As formas de oferecimento de garantia para execução contratual podem ser:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Depósito em Conta: Caixa Econômica Federal – Agência nº 1961. Conta Corrente nº 575234868-0. CNPJ nº 07.605.850/0001-62.

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2-A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3-A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1-prejuízos advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.3.2-prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3-as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

14.3.4-obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

14.4-A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

14.5-A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal ou outra instituição indicada, com correção monetária.

14.6-Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.7-A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato, observando também o item 14.2.

14.8-No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios estabelecidos no Código Civil.

14.9-No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PAULO CESAR MAGALHÃES – SECRETÁRIO DA SAÚDE
JANAÍNA LIMA DE CARVALHO

Fls 695

14.10-Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11-A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.11.1-caso fortuito ou força maior;

14.11.2-alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

14.11.3-descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

14.11.4-atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

14.12-Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

14.13-Será considerada extinta a garantia:

14.13.1-com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.13.2-no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1-O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1-Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.2.1-Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2-Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3-Indenizações e multas.

15.3-A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, preceitos do direito público e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE

Fls 696
Escida Vasconcelos
Célula de Contratos Públicos

19.2-O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à proposta licitatória e a Ata de Registro de Preços quando for o caso.

19.3-A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações.

19.4-Incumbirá a CONTRATANTE divulgar os contrato e seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e em atenção ao art. 91, caput, da mesma lei, bem como para atender ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Deverá, ainda, publicar os respectivos extratos dos contratos e seus aditamentos na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, e no D.O.U e D.O.E, se cabível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1-O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, __ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<SECRETARIA>
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº xxxxxxxxx E RG Nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
JANE LIMA DE CARVALHO